LEI Nº 4.628, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

"Desafeta área pública localizada no Conjunto Habitacional 'Flávio Zacchi'"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) É desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo, passando para a classe dos bens dominicais, ou disponíveis, a seguinte área de terreno localizada no Conjunto Habitacional "Flávio Zacchi", objeto da matrícula 28279:

"Um terreno localizado nesta cidade, destinado a área institucional 03, do Conjunto Habitacional "Flávio Zacchi", contendo a área superficial de 2.510,70 metros quadrados, com as seguinte medidas perimétricas e confrontações: tem início no ponto localizado no alinhamento da lateral da rua Santo Malandrim (rua 6) confrontando com a Rua Mauro Simões e segue em linha reta numa distância de 32,08 m, confrontando com a rua Santo Malandrim (rua 06) daí deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 11,86 m, daí segue em linha reta numa distância de 36,44m, confrontando com a Rua Nicanor Pires de Oliveira, (rua 18), daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 59,51m, confrontando com a área institucional (4), daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 44,68m, confrontando com a rua Mauro Simões, daí deflete à direita e segue em curva com raio de 12,29 m e desenvolvimento de 15,36m, até o ponto de início da presente descrição"

Art. 2º) As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de agosto de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO